



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 9.979

De 01 de Abril de 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES
ASSISTENCIAIS E ESPORTIVAS PELA VIDA -
CIAA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Centro Integrado de Ações Assistenciais e Esportivas Pela Vida - CIAA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.033.688/0001-34, entidade sem fins lucrativos, com atuação nas áreas assistencial e esportiva.

Art. 2º A entidade deverá manter atualizados junto ao Poder Público Municipal seus dados cadastrais, estatuto social e comprovação de regular funcionamento, sob pena de revogação da presente Lei.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não implica transferência automática de recursos financeiros do Município, devendo eventual celebração de parcerias observar a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional